



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **locação de vestidos para o Baile Municipal de Debutantes Solidário**, destinados a 30 (trinta) participantes do evento, em modelos e cores variadas, conforme disponibilidade da empresa e escolha posterior das participantes, incluindo os ajustes necessários conforme as medidas individuais, bem como sapatos ou sapatilhas em tamanhos variados e tiaras de debutantes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

A contratada deverá fornecer e disponibilizar os vestidos e acessórios necessários para atendimento das 30 (trinta) participantes, contemplando, no mínimo:

- A30 (trinta) vestidos para debutantes, em modelos e cores variadas, conforme disponibilidade da empresa contratada e escolha posterior das participantes;
- Realização dos ajustes necessários nos vestidos, de acordo com as medidas individuais das participantes;
- Sapatos ou sapatilhas em tamanhos variados, adequados às participantes;
- Disponibilização dos vestidos e acessórios em condições adequadas de uso para a realização do evento;
- Entrega dos vestidos e acessórios pela contratada no local que será posteriormente definido pela administração municipal;
- Devolução dos vestidos será realizada pela secretaria na sede da empresa contratada, conforme orientação da empresa;
- Demais procedimentos necessários à adequada execução do objeto.

Os tamanhos dos vestidos e dos calçados serão definidos posteriormente, conforme as medidas e necessidades individuais das participantes.

Todos os custos necessários à execução da contratação deverão estar incluídos no valor contratado, inclusive ajustes, transporte para entrega no local definido pela Administração, materiais, mão de obra e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, sendo o período de execução dos serviços a ser definido entre as partes, conforme cronograma a ser acordado entre o Município de Tramandaí e a contratada.

A contratação não é prorrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Adolescentes em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios significativos



durante a fase crítica de desenvolvimento dos 15 anos. Estudos indicam que:

- 30% apresentam baixa autoestima
- 45% não têm acesso a momentos de celebração e lazer
- 25% estão em risco de envolvimento com drogas
- 20% enfrentam violência doméstica
- 15% têm risco de gravidez precoce

A ausência de celebração e reconhecimento aumenta a probabilidade de desenvolvimento de depressão, ansiedade, abandono escolar e envolvimento com drogas.

O Baile de Debutantes é ação de Proteção Social Básica e Especial que cumpre obrigação legal do município em relação a adolescentes em vulnerabilidade social, conforme previsto no ECA, Artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para a realização do Baile Municipal de Debutantes Solidário, previsto para o mês de novembro de 2026, destinado a 30 (trinta) adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Tramandaí.

A disponibilização dos vestidos constitui parte necessária para a realização do evento, possibilitando que as participantes disponham de trajes adequados à ocasião, de acordo com suas medidas e preferências, considerando a disponibilidade dos modelos oferecidos pela empresa contratada.

A contratação em questão encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, que contempla a análise da necessidade, dos requisitos, da solução e da estimativa de valores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada na locação de vestidos para debutantes, destinados às 30 (trinta) participantes do Baile Municipal de Debutantes Solidário.

A contratada deverá disponibilizar vestidos em modelos e cores variadas, conforme sua disponibilidade, permitindo a escolha posterior pelas participantes.

A solução deverá contemplar os ajustes necessários de acordo com as medidas individuais, bem como sapatos ou sapatilhas em tamanhos variados e tiaras de debutantes.

A contratada será responsável pela entrega dos vestidos e acessórios no local definido posteriormente pela Administração Municipal.

Após a realização do evento, a devolução dos vestidos será realizada pela administração diretamente na empresa contratada, conforme orientação desta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes para a execução adequada da contratação:

- Experiência mínima de 1 ano na área
- Portfólio de trabalhos anteriores
- Melhor relação custo-benefício
- Confirmação de disponibilidade para data do evento



- Documentação completa (RG, CPF, CNPJ, registro profissional)

Condições Especiais:

- O fornecedor deverá assinar contrato com cláusulas de penalidade por atraso ou não cumprimento
- Confirmação obrigatória 48 horas antes do evento
- Fornecedores devem estar regularizados junto à Prefeitura

Vedações e Restrições:

É vedada a subcontratação dos serviços do objeto principal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução dos Serviços:

Os serviços serão executados conforme cronograma a ser definido entre as partes, em local indicado pelo Município de Tramandaí.

Prazos de Execução:

O prazo de execução dos serviços será de até 180 dias contados da assinatura do contrato, sendo que o evento deverá ser executado conforme datas e horários específicos a serem estabelecidos em comum acordo. A entrega dos vestidos deverá ocorrer em prazo suficiente para garantir que estejam disponíveis para utilização no evento, considerando o tempo necessário para escolha, medidas e ajustes.

Local de Execução:

A entrega dos vestidos e acessórios será realizada pela contratada no local a ser posteriormente definido pela Administração Municipal.

A devolução dos vestidos será realizada na empresa contratada, conforme procedimento previamente acordado entre a contratada e a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ou pelos



respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Designação de Fiscal:

Gestor do Contrato: Aline Lumertz Iaronka da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Fiscal Técnico: Elisiane Correa da Silva, designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Preposto da Contratada:

A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, responsável por questões operacionais, comunicação com o contratante e resolução de problemas.

Responsabilidade pela Execução:

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Recebimento do Objeto:

O recebimento dos vestidos e acessórios ocorrerá mediante verificação do cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada realizar as correções ou substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução das obrigações assumidas.

Comunicação de Problemas:

O contratante deverá notificar à contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas



necessárias.

Confidencialidade:

A contratada compromete-se a manter em sigilo as informações fornecidas pelo contratante, utilizando-as exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados.

Conformidade com Legislação:

A contratada deverá atuar em conformidade com as normas operacionais do contratante e com toda a legislação aplicável, incluindo Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas técnicas, administrativas e organizacionais para segurança da informação e adequado tratamento dos dados pessoais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de Medição:

A medição da execução dos serviços ocorrerá de forma progressiva, até a conclusão do evento, considerando o cumprimento das obrigações técnicas e operacionais pela contratada.

Crítérios de Pagamento:

O pagamento será realizado conforme cronogramas da Secretaria da Fazenda:

- Após a prestação dos serviços;
- Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.
- Mediante apresentação de Nota Fiscal, relatório técnico de conclusão dos serviços

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de Seleção:

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos aplicáveis às contratações diretas, bem como a regulamentação municipal pertinente.

Justificativa para Contratação Direta:

A contratação de serviços e aquisição de materiais para realização do Baile de Debutantes fundamenta-se em sólida base legal, pois visa atender 30 adolescentes em situação de vulnerabilidade social comprovada, cadastradas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Lei 8.742/1993 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social), Artigo 1º estabelece que:

“A assistência social, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visa garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio de políticas sociais públicas que proveem serviços, programas, projetos e benefícios.”



O Baile de Debutantes constitui serviço de assistência social que atende necessidades básicas de dignidade, celebração e integração comunitária de adolescentes vulneráveis.

Lei 8.742/1993 (SUAS – Sistema Único de Assistência Social), Artigo 6º-B define que:

“A Proteção Social Básica destina-se à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social.”

O evento constitui ação de Proteção Social Básica que previne situações de risco como depressão, ansiedade, abandono escolar e envolvimento com drogas.

Lei 8.069/1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), Artigo 227 determina que:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

O Baile de Debutantes garante direitos fundamentais: Evento de celebração e diversão; Cerimônia tradicional com valor cultural; Vestuário, beleza e reconhecimento público; Participação de acompanhantes; Reconhecimento público e valorização.

Interesse Público Comprovado, a contratação atende interesse público ao:

- Cumprir obrigação legal municipal (ECA, LOAS, SUAS)
- Executar Emenda Impositiva Municipal aprovada pela Bancada Progressista
- Promover proteção social básica e especial
- Prevenir situações de risco social
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Gerar impacto social positivo na comunidade

Enquadramento Legal:

A contratação se enquadra em Dispensa de Licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa quando a contratação se destinar ao atendimento de situação de vulnerabilidade social.

Requisitos Atendidos: Ação de Proteção Social Básica e Especial, Fundamentada em LOAS, SUAS e ECA, Executada por órgão público municipal

Atendimento a Vulnerabilidade Social:

- Beneficiários: 30 adolescentes em vulnerabilidade comprovada
- Cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
- Situação social documentada

Requisitos de Habilitação

A empresa selecionada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação e pelo processo de contratação.



Critério de Seleção

A seleção deverá observar o critério estabelecido no procedimento de contratação direta, considerando o atendimento integral às especificações do objeto e a proposta que apresente condições adequadas para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total da Proposta:

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, conforme orçamento em anexo e o valor reservado para a emenda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária específica ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 39/2025, destinada à execução das ações e atividades da Secretaria da Fazenda do Município de Tramandaí.

Fonte de Recursos:

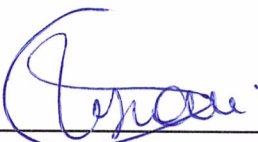
A contratação será custeada mediante recursos oriundos de Emenda Impositiva do nº 39/2025, de origem municipal, destinada à realização do Baile Municipal de Debutantes Solidário.

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

12.01.08.244.0129.2925 – PROGRAMA E EVENTOS COMUNITÁRIOS

3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **10076**

Tramandaí/RS, 17 de setembro de 2026.



Elisiane Correa da Silva

Assessora/Responsável Técnica Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Secretário(a) Responsável:
Aline Iaronka da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social